



PREFEITURA MUNICIPAL
DE BELO HORIZONTE



SLU
SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA

689
f

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SLU/DR.JUR Nº 33/2019

PROCESSO Nº 01-162.468/18-96

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA DE BELO HORIZONTE - SLU

CONTRATADA: ASMARE - ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE PAPEL, PAPELÃO E MATERIAL REAPROVEITÁVEL - LOTE 05

VALOR: R\$326.937,22 (TREZENTOS E VINTE E SEIS MIL, NOVECENTOS E TRINTA E SETE REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS)

A **SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA DE BELO HORIZONTE - SLU**, Autarquia Municipal criada pela Lei 2.220, de 27 de agosto de 1973, situada na Rua Tenente Garro, n.º 118, 8º andar, Santa Efigênia, nesta capital, presentes de um lado, a própria Autarquia, neste ato representada por seu Superintendente, Genedempsey Bicalho Cruz, presente também o Diretor Administrativo-Financeiro Leandro Leitoguinho Rossi e, de outro lado, **ASMARE - ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE PAPEL, PAPELÃO E MATERIAL REAPROVEITÁVEL**, com sede na rua Ituiutaba, nº 460, Barro Preto, Belo Horizonte/MG, CEP 30.110-660, inscrita no CNPJ nº 38.743.035/0001-93, representada por sua presidente, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, resolvem firmar o presente termo aditivo ao contrato SLU/DR.JUR N.º 33/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições:

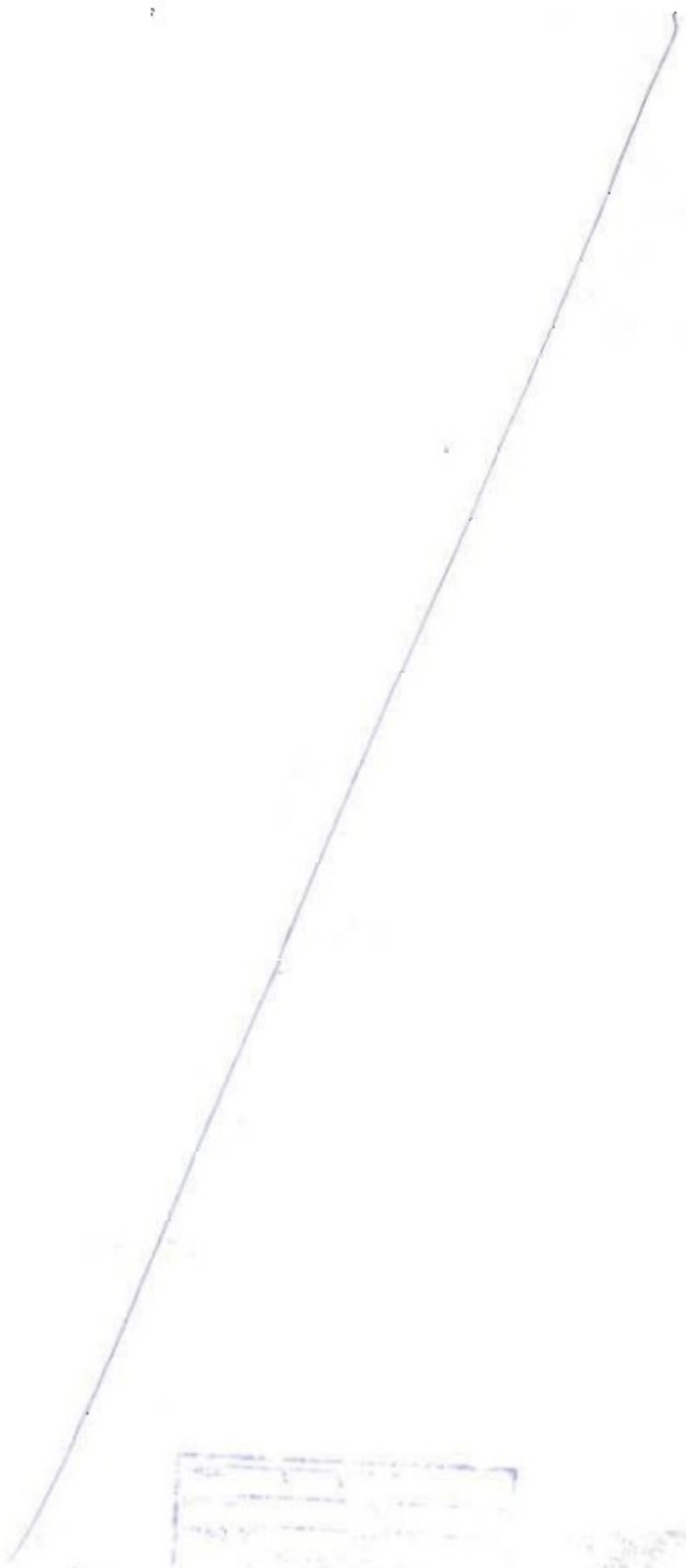


CNCL/cncl



10
9

10
9



10
9



CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Com supedâneo na Cláusula Quinta do contrato e no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93, fica prorrogado por mais 12(doze) meses o prazo de vigência contratual, a partir da data de 09 de setembro de 2021, conforme planilha e cronograma constantes dos Anexo I e II, respectivamente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO DO OBJETO

Com supedâneo na Lei Federal nº 8.666/93 e na documentação de fls. 622 e 628, fica acrescido ao objeto contratual, o percentual de 3,30% (três vírgula trinta por cento), no valor de R\$10.449,00 (dez mil, quatrocentos e quarenta e nove reais) referente ao "Protocolo de Segurança para execução da Coleta Seletiva no Município e a triagem de materiais", em função da pandemia COVID-19, conforme planilha constante do Anexo I deste aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

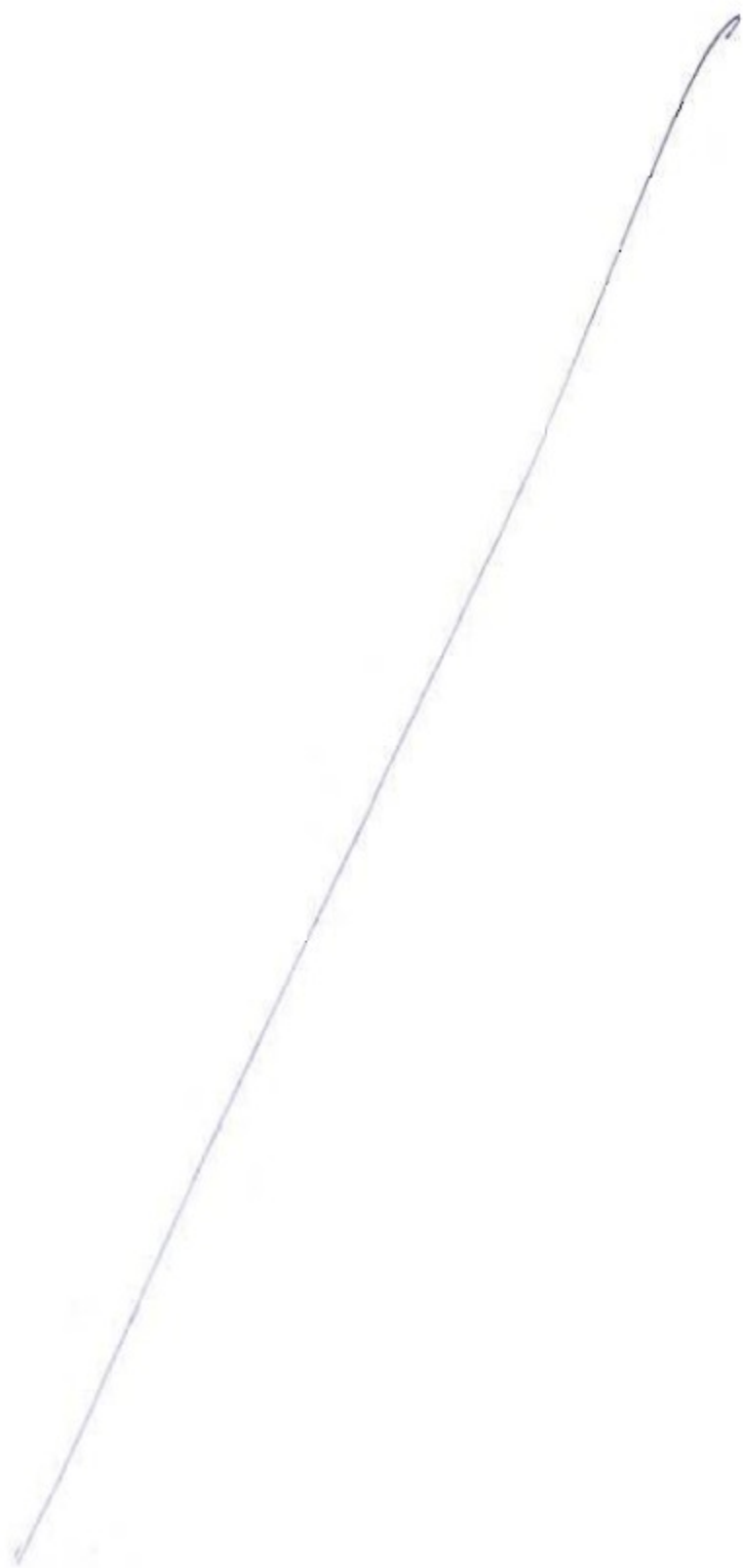
O presente aditivo terá o valor de R\$326.937,22 (trezentos e vinte e seis mil, novecentos e trinta e sete reais e vinte e dois centavos), devidamente aprovado na CCG de nº 2017/2021 e correrá à seguinte dotação: 2708.4501.17.512.228.2.538.0003.339039.62.0000.100.

CLÁUSULA QUARTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

Fica complementada a garantia de execução contratual no valor de R\$ 27,29 (vinte e sete reais e vinte e nove centavos), com vigência de 180 (cento e oitenta) dias superior ao prazo previsto no Termo Contratual, conforme art. 63 §2º do Decreto nº 10.710/2001.

[Handwritten initials]








CLÁUSULA QUINTA - DA DISPOSIÇÃO FINAL

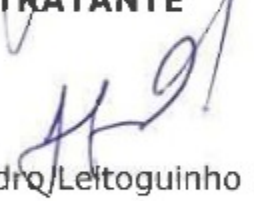
Permanecem inalteradas as demais cláusulas constantes do referido contrato e respectivos aditivos, não alteradas pelo presente instrumento, que neste ato são ratificadas.

Fica ressalvado o direito da CONTRATADA à análise de eventuais pleitos de reequilíbrio econômico financeiro, conforme previsto às fls. 648, bem como do reajuste já solicitado, limitado este aos valores indicados na análise de vantajosidade de fls. 650/655 dos autos.

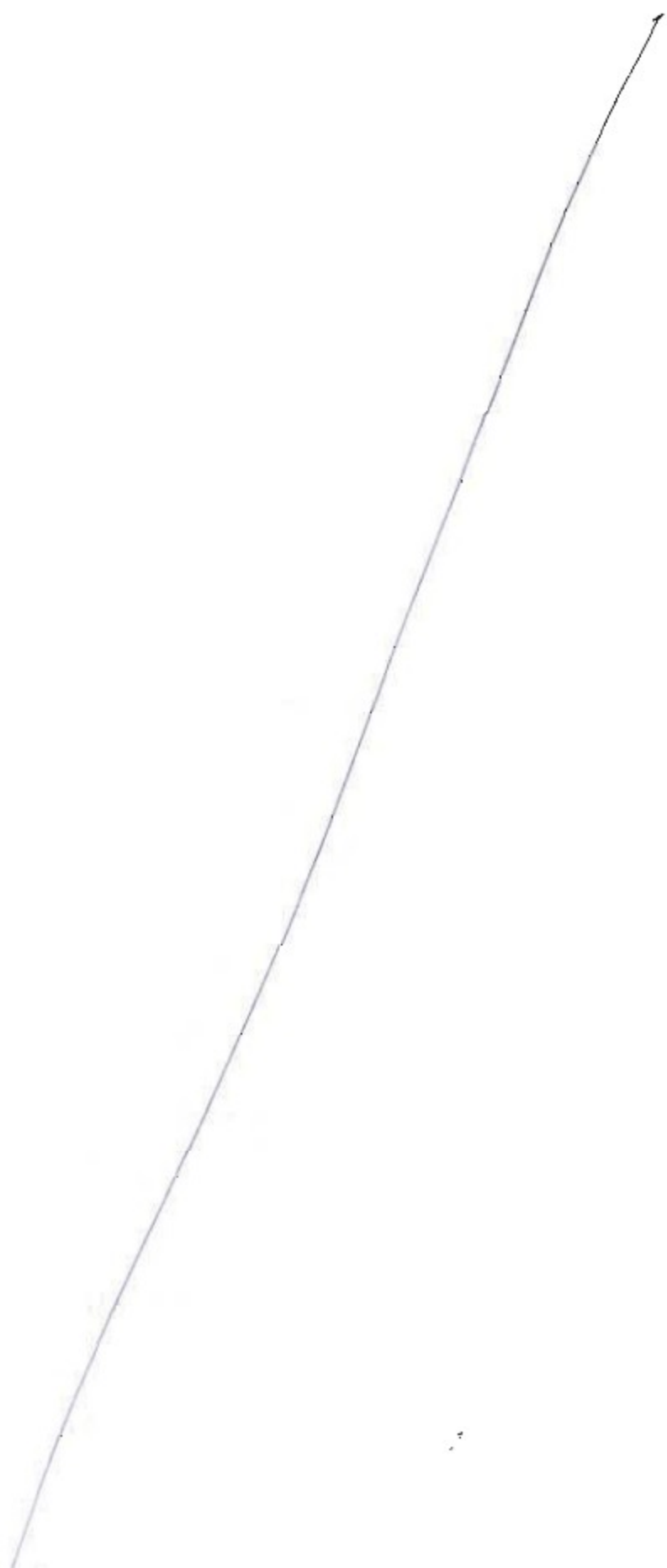
E por estarem as partes justas e acordadas, assinam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Belo Horizonte, em 06 de setembro de 2021.


Genedempsey Bicalho Cruz
Superintendente de Limpeza Urbana
CONTRATANTE


Leandro Leitoguinho Rossi
Diretor Administrativo-Financeiro
CONTRATANTE


ASMARE - ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE PAPEL, PAPELÃO E
MATERIAL REAPROVEITÁVEL
CONTRATADA





PREFEITURA MUNICIPAL
DE BELO HORIZONTE

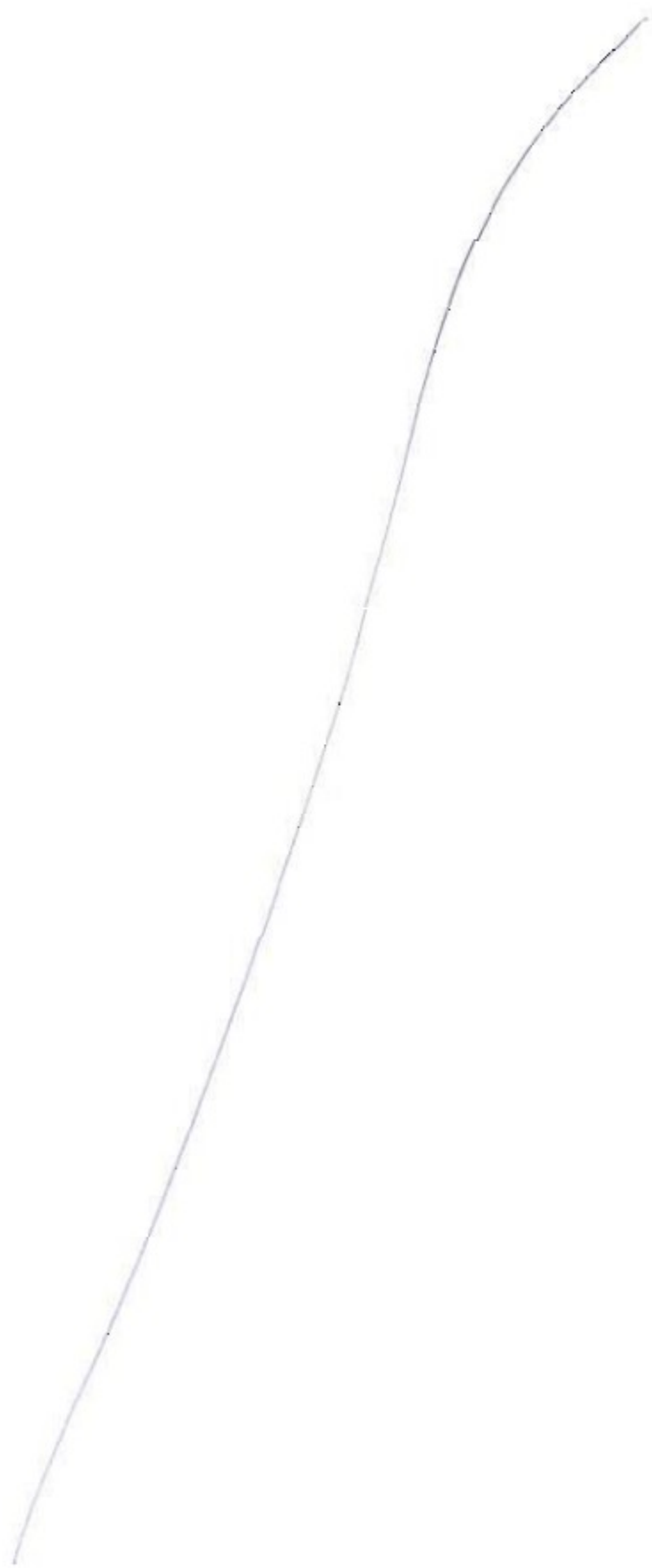
SLU
SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA

682
\$

ANEXO I

CNCL/cncl

RIA JURIDICA
SLU



OBJETO : COLETA SELETIVA PORTA A PORTA DOS MATERIAIS PAPEL, METAL, PLÁSTICO E VIDRO, COM UTILIZAÇÃO DE VEÍCULO CEDIDO PELA SLU E DE GUARNIÇÃO COMPOSTA POR ASSOCIADOS OU COOPERADOS, SENDO OS LOCAIS DA PESAGEM E DA DESTINAÇÃO DOS RECICLÁVEIS COLETADOS DEFINIDOS PELA SLU - LOTE 5

CONTRATADA : Associação dos Catadores de Papel, Papelão e Material Resproveitável (ASMARE)

CONTRATO : SLU/DR.JUR N º 33/2019

PERÍODO DO CONTRATO: 09/09/21 A 08/09/22

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	CONTRATADO ORIGINAL			ACRÉSCIMO			PRORROGAÇÃO		
		UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1.0	COLETA SELETIVA									
1.1	SERVIÇOS DE COLETA SELETIVA COM CAMINHÃO COMPACTADOR (CEDIDO PELA SLU) - INCLUSIVE MOTORISTA E 2 COLETORES	T	972,00	R\$ 236,86			R\$ 230.227,92	972,00	236,86	R\$ 230.227,92
1.1.1	ADICIONAL PARA A COLETA EM TEMPOS DE PANDEMIA	T			972,00	R\$ 10,75	R\$ 10.449,00	972,00	10,75	R\$ 10.449,00
1.2	AÇÕES DE INFORMAÇÃO - DOMICÍLIOS ABORDADOS PELA EQUIPE	UNID.	16.000,00	R\$ 2,07			R\$ 33.120,00	16.000,00	2,07	R\$ 33.120,00
1.3	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UNID.	100,00	R\$ 531,41			R\$ 53.141,00	100,00	531,41	R\$ 53.141,00
TOTAL						R\$ 316.488,92			R\$ 10.449,00	R\$ 326.937,92
[%] EM RELAÇÃO AO VALOR CONTRATADO						100,00%			3,30%	103,30%



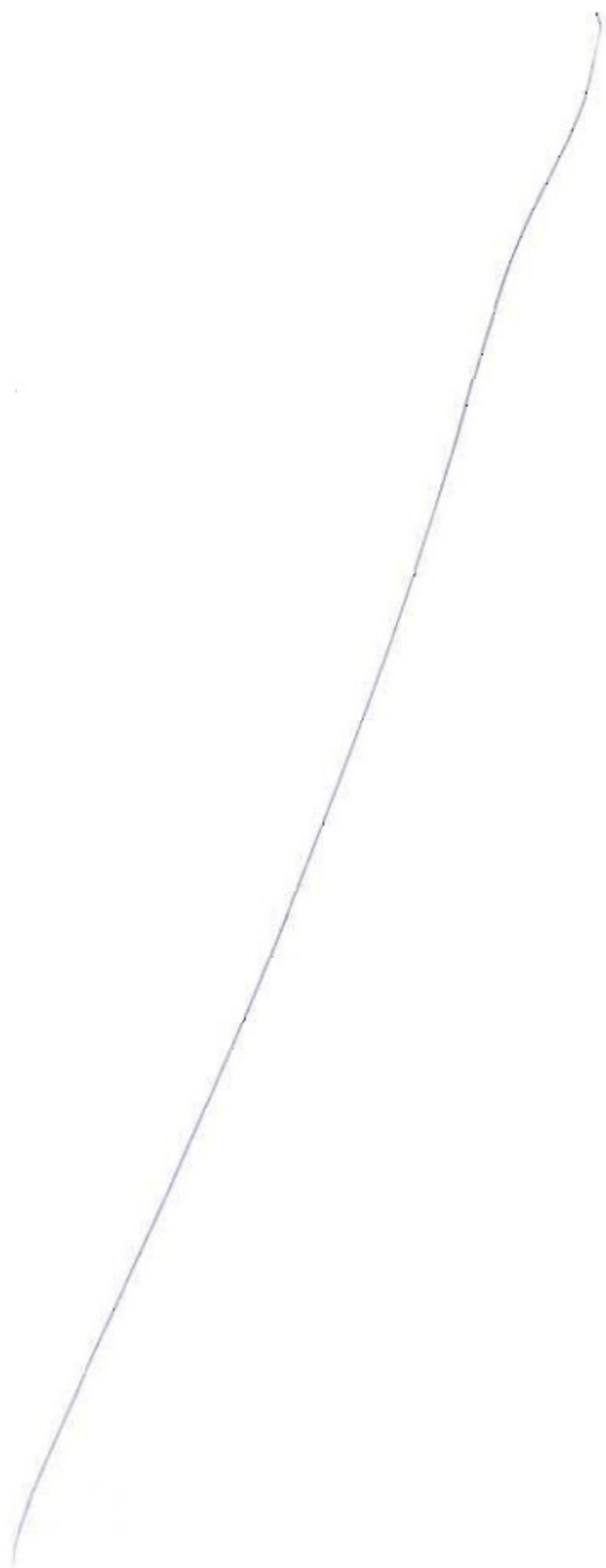
[Handwritten signature]

683
4





ANEXO II



685
8

ITEM	SERVIÇO	VALOR	%	PROCESSO Nº 01-152.449/18-41											
				MÊS / REF. SETEMBRO / 2021 FOLHA 01/01											
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO				COLETA SELETIVA PORTA A PORTA DOS MATERIAIS PAPEL, METAL, PLÁSTICO E VIDRO, COM UTILIZAÇÃO DE VEÍCULO CEDIDO PELA SLU E DE GUARNIÇÃO COMPOSTA POR ASSOCIADOS OU COOPERADOS, SENDO OS LOCAIS DA PESAGEM E DA DESTINAÇÃO DOS RECICLÁVEIS COLETADOS DEFINIDOS PELA SLU - LOTE 5											
				MÊS											
				1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1.1		R\$ 230.227,92	70,42%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
1.1.1	ADICIONAL PARA A COLETA EM TEMPOS DE PANDEMIA	R\$ 10.449,00	3,70%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
1.2	AÇÕES DE INFORMAÇÃO - DOMÍLIOS ABORDADOS PELA	R\$ 33.120,00	10,13%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
1.3	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R\$ 53.141,00	16,25%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
TOTAL				R\$ 326.937,92	100,00%	4.428,42	4.428,42	4.428,42	4.428,42	4.428,42	4.428,42	4.428,42	4.428,42	4.428,42	4.428,42
DIRETORIA	ELABORADO	VALOR MENSAL (R\$)		27.244,83	27.244,83	27.244,83	27.244,83	27.244,83	27.244,83	27.244,83	27.244,83	27.244,83	27.244,83	27.244,83	27.244,83
	VISTO	VALOR MENSAL (%)		8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33
DATA		VALOR ACUMUL (R\$)		27.244,83	54.489,65	81.734,48	108.979,31	136.224,13	163.468,96	190.713,79	217.958,61	245.203,44	272.448,27	299.693,09	326.937,92
15/09/2021		VALOR ACUMUL (%)		8,33%	16,66%	24,99%	33,32%	41,65%	49,98%	58,31%	66,64%	74,97%	83,30%	91,63%	100,00%

Marcia da G. Ward



